



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

ATA Nº 001

Concessão de direito real de uso de 05 terrenos delimitados conforme mapa croqui anexo (Anexo IX), de propriedade do Município de Ronda Alta - RS, localizado no Distrito Industrial Jose Novello, devidamente inscritos no Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta/RS.

Às 8h e 30 min do dia 04 de abril de 2025, reuniu-se na sala do setor de licitações a agente de contratações e equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 023/2025 de 21 de janeiro de 2025, para julgar os documentos de habilitação das empresas interessadas na CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 referente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO POR PRAZO DETERMINADO, de imóvel de propriedade deste Município de Ronda Alta/RS, localizados no Distrito Industrial, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Municipal nº 1.670 de 25 de abril de 2013. Apenas uma empresa entregou os envelopes para participar do processo. A empresa participante entregou os envelopes de habilitação e proposta, o envelope 002-proposta, conforme edital, serão julgados pelo Conselho Diretor dos Distritos Industriais, nomeados pela Portaria nº 103/2023, com base nos critérios determinados pela Lei Municipal nº 1.670/2013. Entregou os envelopes a empresa: **NRG-IA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.513.648/0001-00**. A empresa não enviou representante para o certame. Foram rubricados os dois envelopes por todos os presentes e aberto o envelope de habilitação, a documentação entregue foi rubricada analisada, e constatou-se que a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no itens 8.2. letra g (Certidão Negativa Correção) e 8.3. letra a (Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar no documento). Os demais documentos foram entregues conforme edital. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis foram analisados pelo setor de contabilidade do Município que emitiu parecer favorável, que a empresa cumpre com o exigido.

Sem mais para o momento, o agente de contratações e equipe de apoio, encaminham ao Conselho Diretor do Distrito Industrial para que seja marcada a sessão pública para abertura do envelope de proposta, com base no edital de Concorrência Pública nº 002/2025 e Lei Municipal nº 1.670/2013, com posterior remessa da decisão, bem como da documentação referente ao processo, de volta ao Setor de Licitações.

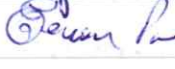
Ronda Alta, 04 de abril de 2025.

BRUNA TROMBETTA
Agente de contratação

TAMARA LUCIA MORO
Equipe de Apoio

LORIDANE ANGELA SCARAVELLI
Equipe de Apoio

ATA N° 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h30 min, na sala de reuniões da prefeitura, reuniram-se os membros do Conselho do Distrito Industrial, juntamente com o secretário da Administração, Mateus Bosa, para tratar sobre a aprovação da nova lei de concessão de terrenos do Distrito Industrial, Lei 2.207 de 24 de janeiro de 2025, 9 terreno urbano n° 02 e terreno urbano n° 03 concedido à Metal Sentes LTDA - ME, CNPJ n° 36.169.510/0001-34; 9 terreno urbano n° 04 concedido à S.M.P. Moreira Planejados LTDA - ME, CNPJ n° 46.288.711/0001-04; 9 terreno urbano n° 03, da quadra 03 e terreno n° 04 da quadra 03 concedido à empresa Esquadrias Metálicas Ronda Alta - ME; 9 terreno urbano n° 05, da quadra 03 e terreno urbano n° 06 da quadra 03, concedido à Charles Junior Mingotti - ME, CNPJ n° 47.993.922/0001-00; 9 terreno urbano n° 02, da quadra 04, e terreno 03, da quadra 04, concedido à Construtora Araújo LTDA - ME, CNPJ n° 41.736.353/0001-31; 9 terreno urbano n° 01, da quadra 05, concedido à Ferreira e Durach - LTDA - ME, CNPJ n° 10.556.258/0001-22; 9 terreno urbano n° 02, da quadra 05, concedido à Carlos Bie Indústria e Comércio LTDA - ME, CNPJ n° 21.904.635/0001-93; 9 terreno urbano n° 03, da quadra 05, concedido à empresa Jackson Alves dos Santos LTDA - ME, CNPJ n° 46.704.277/0001-04; Ficou decidido que o município irá terminar a estrutura mínima e após notificar as empresas para cumprir suas obrigações previstas em lei (art. 12). Nada mais havendo a tratar, encerra esta ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes:   

Mauro S. de Almeida,  Mateus Bosa

ATA N° 002/2025 Aos nove de abril de 2025, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura, reuniram-se os membros do Conselho Distrital Industrial, para tratar sobre a aprovação de uma empresa que trabalhe com a produção de mel de abelhas sem ferrão

no distrito industrial da cidade. Aborderam também sobre o possível local da referida empresa. O secretário Neli mostrou o projeto e o planejamento da empresa, que tem interesse em começar o empreendimento com um escritório, a fim de divulgar o projeto e depois abrir a indústria. Ao analisar o projeto verificou que há um quarto no projeto de construção, o que levantou uma dúvida sobre a aprovação do projeto, posteriormente será sonado os devidos com o representante da empresa. Devido a isso foi planejado o contato com a empresa para correção dos documentos para a aprovação. Os terrenos 1 e 2 com 1517,72 m² e 551,40 respectivamente são os locais onde possivelmente será instalada a empresa. Ficou decidido que será feita a solicitação da documentação necessária com as retificações necessários, como alteração do Enal, projeto do galpão, tipo de resíduos com a quantidade e o tipo. A alteração do projeto do galpão é necessária pois não pode haver, ou melhor, constar de mistério ou Compartimentos que caracterize residência. Ficou decidido que após a empresa apresentar toda a documentação com os devidos retificações será aprovado o projeto, ou melhor, analisado a documentação entregue. Nada mais havendo a tratar, encerre essa ata, que se segue assinada pelos participantes da reunião.

Elton J. P., Helitich, Mariana B. Di Domíngos, ~~Braylle~~
Guilherme ~~Braylle~~, Elidimar J. Campos.
Ata nº 003/2025

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Ronda Alta, reuniram-se os membros do Conselho Diretor do Distrito Industrial para tratar o que segue: a avaliação dos documentos solicitados

com os devidos ratificações da empresa NRG-IA Tecnologia LTDA. Tendo em vista que a empresa ainda não conseguiu realizar a alteração do C-mae o Conselho optou por conceder um prazo de quinze dias para que a mesma providencie a alteração incluindo a atividade de indústria. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes. (Imp)

[Assinatura] Elomir JB Buzelli. (Imp)

Ata nº 004/2025

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Ronda Alta, reuniram-se os membros do Conselho Diretor do Distrito Industrial para tratar o que segue: as condições de autorização da implementação da empresa NRG-IA Tecnologia LTDA. Ficou decidido que após a assinatura do contrato de concessão do terreno a empresa terá um prazo de 30 dias para regularização de toda a documentação necessária, caso a referida empresa não cumpra o prazo estipulado se retoma os terrenos para novo credenciamento. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes. (Imp)

[Assinatura] Elomir JB Buzelli. (Imp)

Em tempo: a atividade industrial a ser desenvolvida pela empresa será industrialização de mel conforme normas legais e construção de caixas de abelhas padrão INPA. (Imp)

[Assinatura] Elomir JB Buzelli. (Imp)